

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, TERÇA, 26 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1006

IMPrensa Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **100620251113**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 257/2025	1
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025	
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 257/2025

“Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores que laboram na sede da Prefeitura Municipal de Ananás”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 62 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com água, energia e correlatas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 245 de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 997/2025;

Art. 2º - A partir do dia 25 de agosto de 2025, o expediente dos servidores que laboram na sede da Prefeitura Municipal de Ananás será de 06 (horas) ininterruptas, no horário de 07h as 13h, consoante ao disposto no **art. 7º, inciso XIV** da CF.

§1º. - Estão excluídas deste Decreto as Secretárias fora do prédio, o qual terá seu horário regido por ato editado pelo próprio do Secretário Municipal da respectiva pasta, adequando conforme necessidade.

§2º. - Cabem aos titulares dos Órgãos e Secretarias Municipais a

integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Ficam ainda excluídos das disposições deste Decreto, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, cumprem turno especial de trabalho;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 26 de agosto de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 14/2025

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: O MUNICIPIO DE ANANÁS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO.

HOTEL CENTRAL, CNPJ: 60.581.432/0001-65 representada pelo Sr. **ANTONIO PELEGRINE GOMES**, CPF nº ***.***.351-49, cédula de identidade nº 00283/2 PMTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Data da vigência do contrato de credenciamento: 12 (doze) meses podem ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data assinatura do contrato de credenciamento: 14/08/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo Gestor, Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, e a empresa **ECLIPSE SOUND CAR**, inscrito no CNPJ nº 14.541.772/0001-45, com sede na Avenida Betel, 457 Sala B Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado, **JHONALD REYGAN BARBOSA LIMA**, CPF: ***.***.461-87.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, por desconto sobre orçamento, a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 26/08/2025 21:41

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.
Ananás/TO, 14 de agosto de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 185/2025



5997205090037133659